

A man with dark hair, a beard, and glasses is smiling broadly while shaking hands with another person. He is wearing a light blue button-down shirt. The background is a blurred office or meeting room.

**Entenda porque
usar o FGTS para
comprar a casa
própria é a
melhor opção!**



1. O Que é o FGTS?

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é uma espécie de poupança onde a empresa em que você trabalha, recolhe todos os meses um valor de **8% do seu salário** e deposita na conta do benefício.

Desta forma, todos os meses, esse valor aumenta um pouquinho, já que como toda poupança, o seu FGTS rende uma porcentagem que pode variar de acordo com o saldo que você tem em conta.

O objetivo do benefício é ajudar o trabalhador a formar uma reserva financeira caso você seja **demitido sem justa causa**.

Porém, o uso mais comum e recomendado do FGTS é que você o utilize como sinal na **compra da casa própria**, na quitação das parcelas ou **amortização do seu financiamento**.



2. Quem tem direito ao benefício?

De acordo com a **Lei 8.036/1990**, o recolhimento do Fundo de Garantia se torna obrigatório para: trabalhadores da iniciativa privada, trabalhadores rurais, safreiros (que trabalham em lavouras em períodos de colheita), domésticos, avulsos e atletas profissionais.

Desta forma, para ter direito ao benefício é preciso cumprir os seguintes requisitos:

- Tem direito ao benefício do FGTS todos os trabalhadores que possuem comprovação de trabalho no regime CLT de pelo menos 3 anos, mesmo que em empresas diferentes;
- Não ter nenhum outro tipo de financiamento imobiliário ativo no Sistema Financeiro de habitação (SFH) em seu nome;
- Não ser proprietário de nenhum tipo de imóvel na mesma cidade onde deseja financiar o seu.

3. Sacar ou deixar rendendo na conta, eis a questão!

Atualmente o valor fica depositado em sua conta do FGTS, isso faz com que seu saldo renda todos os anos uma **porcentagem + TR** (Taxa referencial). O que acaba sendo mais vantajoso do que realizar pequenos saques todos os anos e gastar o dinheiro, por exemplo.

Então, se o seu objetivo é conquistar a casa própria nos próximos anos e poder contar com um dinheirinho extra para amortizar as parcelas do seu financiamento, a **modalidade de saque-rescisão** é a melhor opção!

No entanto, se você deseja realizar as demais modalidades de saque do Fundo de Garantia, é preciso conhecer as características antes de optar por uma delas. Veja a seguir as principais formas de saque do FGTS:



Saque-aniversário: permite a retirada de parte do valor do seu saldo do FGTS **anualmente no mês do seu aniversário.**



Saque-rescisão: a modalidade mais praticada atualmente. Nela o trabalhador pode **sacar o valor integral** de sua conta do FGTS + a multa de **40% sobre o saldo de sua conta**, caso seja demitido sem justa causa.



Saque por aposentadoria: este saque ocorre após a confirmação do processo de aposentadoria.



Saque por inatividade no FGTS: o saldo é liberado para o trabalhador que permanecer 3 anos consecutivos fora do regime FGTS.

4. Documentação necessária

Agora que você já sabe tudo sobre o que é, como usar e quem tem direito ao FGTS, chegou a hora de se preparar para utilizar o benefício ao dar entrada no seu financiamento imobiliário:

- RG e CPF e/ou CNH;
- Comprovante de residência
- Comprovante de estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento ou averbação de divórcio);
- Comprovante de renda atualizado;
- Carteira de Trabalho atualizada;
- Extrato do FGTS;
- Recibo e declaração de Imposto de Renda;
- Extrato bancário dos últimos 6 meses.

5. Dúvidas?

A MRV pode te ajudar!

Aqui na MRV trabalhamos para oferecer a melhor experiência de compra do seu imóvel através de canais de atendimento 100% online e seguro.

Acesse nosso site **www.mrv.com.br** para conhecer nossos imóveis à venda ou chame a gente no WhatsApp: **0800 728 9000** para realizar uma simulação gratuita do seu financiamento!



  **0800 728 9000 | mrv.com.br**